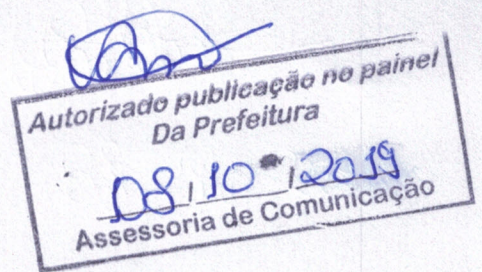




PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020
CNPJ: 00.097.857/0001-71



DECRETO Nº 5.614 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor que especifica e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 01 de outubro de 2019, o servidor **LUIZ AUGUSTO FERREIRA DE PAULA**, do cargo comissionado de Coordenador de Políticas Agrárias e Desenvolvimento Agrícola, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Agricultura e Pesca.

Art. 2º - É nomeado, a partir de 01 de outubro de 2019, o servidor acima citado, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Abastecimento e Agricultura Familiar (CDS-4), pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Agricultura e Pesca.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2019.

ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.636 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

“Retifica o decreto nº 5.559/2019 que especifica e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO-GO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica
Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

DECRETA:

Onde se lê:

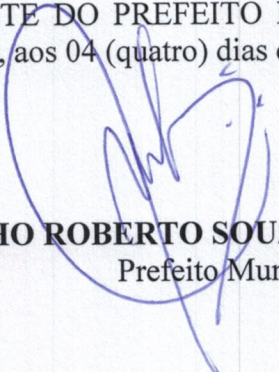
Art. 2º - É nomeada, a partir de 20 de setembro de 2019, a servidora acima citada, para ocupar o Cargo em comissão de Assessor Especial III (CDS-8), pertencente ao quadro de pessoal do Gabinete do Prefeito.

Leia-se:

Art. 2º - É nomeada, a partir de 20 de setembro de 2019, a servidora acima citada, para ocupar o Cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito III (CDS-8), pertencente ao quadro de pessoal do Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único- Os demais artigos não se alteram.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO - GO, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2019.

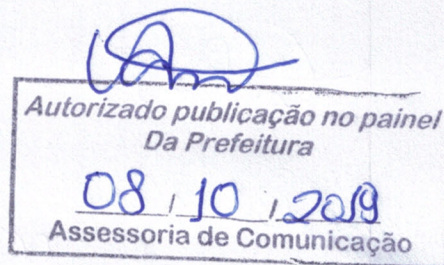


ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

CNPJ: 00.097.857/0001-71



DECRETO Nº 5.641 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo do cargo comissionado que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada, a partir de 07 de outubro de 2019, a servidora efetiva **GLEINA LÚCIA RIBEIRO DO NASCIMENTO**, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração e Planejamento (Interina) pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º (primeiro) de julho de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO - GO, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2019.

ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal



SAD-PREV

Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Santo Antônio do Descoberto - GO



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

DECRETO N.º 5642/2019

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Autorizada publicação no painel
Da Prefeitura
08.10.2019
Assessoria de Comunicação

"Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais a servidora **ONESINA ALVES LIMA NETA**, e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Lei Municipal 676/2006, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antônio do Descoberto.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais a Sra. **ONESINA ALVES LIMA NETA**, CPF nº 216.302.163.72, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, sendo que o valor mensal do provento da aposentadoria terá a seguinte discriminação:

Total dos Proventos	VALOR
Salário Base (30/30*2 118,02)	R\$ 2.118,02
Quinquênio (25%)	R\$ 529,50
Gratificação de Titularidade (25%)	R\$ 529,50
Valor do Provento	R\$ 3.177,02

Art. 2º – A aposentadoria se enquadra no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 de 31/12/2003 e no artigo 30 da Lei Municipal nº 676/2006, sendo que o benefício deverá observar a paridade de vencimentos com os servidores da ativa.

Art. 3º – O pagamento do benefício da aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Santo Antônio do Descoberto - SADPREV, conforme a Lei Municipal nº 676/2006 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Adolpho Roberto Souza Von Lohrmann
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no PLACAR da Prefeitura de Santo Antônio do Descoberto/GO em 07/10/2019.

Edlane Trindade Costa Nasser
EDLANE TRINDADE COSTA
NASSER
Gerente Executivo do SADPREV